



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3302 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 7.647/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.83/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas especiais para atender as demandas judiciais.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 121.401,50 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **06/11/2025**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **24/11/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **24/11/2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 03 de outubro de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 13/2022.

CONTRATO Nº: 159/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em intermediar a realização de estágio remunerado.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

PRAZO PRORROGADO: 04 de fevereiro de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$ 144.085,20 (Cento e quarenta e quatro mil oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.028 3.3.90.36.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 562

0910.1012200132.067 3.3.90.36.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1557

Jacarezinho, PR, 03 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 571/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E GRUPO RAMPAZO EQUIPAMENTOS GINASTICOS E CIRCENSES LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ginástica artística, destinados ao Polo Municipal de Ginástica Olímpica, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0840.2781300111.399000-4.4.90.52.00.00 – FR 3000 CÓD. 7278.

VALOR: R\$ 48.102,00 (Quarenta e oito mil cento e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Nilda Graciliano.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 77/2025.

Jacarezinho/PR, 03 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 570/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 24/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº. 4.621/2025 e Decreto Municipal 10886/2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

ORÇAMENTARIA Nº:

1060.0824200201.428 - 4.4.50.42.00 - FR 6053 - Cód Red 7295.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2026.

INICIO DA VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025

FISCAL DO CONTRATO: Fabiola Cristina Rodrigues Damas.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 97/2025.

Jacarezinho/PR, 03 de novembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 7878/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 98/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a contratação da empresa SUPERCAPITAL PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.308.448/0001-06, referente a realização do "Show Artístico da Banda Jair Supercap Show", que será realizado no dia 19/11/2025, durante a durante a Abertura Oficial do Natal Luz de Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 7113/2025, Processo de Dispensa de Licitação nº. 78/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 119.390,43 (Cento e noventa e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos), para a contratação da empresa CONSTRUARQ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.003.719/0001-08, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a ampliação da EMEI Áurea Benck – Banheiros e Solarium, no Município de Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3302 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 10

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir os conselheiros tutelares que estarão em férias no período de **12 de janeiro de 2026 a 18 de abril de 2026**, CONVOCA o candidato suplente **LUIZ CARLOS DUARTE** para se apresentar **até o dia 12 de novembro de 2025, às 11 (onze) horas**, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10926/20205

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.430/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal, 4.430/2024, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025:

I – AOBÉ - Associação Ourinhense de Bem Estar – R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) – 1020.0824500222.313 - 3.3.50.43.00 FR - 000;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10928/20205

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratadas, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por tempo determinado, para a função de **Professor - Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (Assentamento Companheiro Keno)**, as nominadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome	CTPS	Série	Matrícula	Admissão
Francieli de Souza Leite	6845369	0040 - PR	4041-0	01/10/2025
Marciano Meireles	1970496	002-0 - SC	4040-1	01/10/2025

DECRETO Nº 10927/20205

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratadas, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por tempo determinado, para a função de **Professor - Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental**, as nominadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome	CTPS	Série	Matrícula	Admissão
Deborah Alane Pimentel Barbosa de Souza	1490496	003-0 - PR	4046-0	01/10/2025
Eliane Souza Lima de Mello	40649	74 - SP	4053-3	17/10/2025
Josianne Alves das Neves Severiano	9852720	001-0 - PR	4048-7	01/10/2025
Juliana dos Santos Gueniat	04747	00058 - PR	4049-5	17/10/2025
Kese Kristina Ferreira Reis	68827	208 - SP	4044-4	01/10/2025
Maria Cristina Fernandes Leonel	0085667	00048 - PR	4045-2	01/10/2025
Rosângela Ferreira Dias	78434	00040 - PR	4043-6	01/10/2025
Solange Santos de Farias	20192	00038 - PR	4051-7	17/10/2025

DECRETO Nº 10929/20205

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratadas, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por tempo determinado, para a função de **Professor - Educação Especial**, as nominadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome	CTPS	Série	Matrícula	Admissão
Bruna da Silva Souza Moraes	3853891	0040-PR	4052-5	20/10/2025
Edicléia Elias Gonzaga Maldonado	67847	00033-PR	4050-9	17/10/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3302 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10930/20205

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.038	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Fonte: 3104 — Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.40.00	7336		7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			7.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

104	Demais impostos vinculados à educação básica	7.500,00
TOTAL		7.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3302 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10931/20205

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.053	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	1306		10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.053	
		Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF – Exercício Corrente.	
3.3.90.32.00	1304		10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10925 de 03 de novembro de 2025.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3302 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4705/20205

(Projeto de Lei do Executivo 157/2025)

LEI Nº 4.705/2025
de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.392.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa e dois mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.427, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.017	
3.1.90.11.00	341	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.021	
3.1.90.11.00	389	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	120.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884300000.001	
4.6.90.71.00	498	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	25.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884300000.002	
3.2.90.21.00	500	Juros sobre a Dívida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	75.000,00
4.6.90.71.00	502	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884300000.016	
3.2.90.21.00	506	Juros sobre a Dívida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	42.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	530.000,00
3.1.90.13.00	759	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	150.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.11.00	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	300.000,00
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	
3.1.90.11.00	1254	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	800.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.052	
3.1.90.11.00	1282	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente – Exercício Corrente	700.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.065	
3.1.90.11.00	1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	150.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.11.00	1704	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	700.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3302 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00	1972	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	180.000,00
3.1.90.16.00	2012	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	30.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	11010	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		1010.0824300236.025	
3.1.90.11.00	5322	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
3.1.90.13.00	5323	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
UNIDADE	11020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.309	
3.1.90.11.00	5331	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	45.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
3.1.90.11.00	5364	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
3.1.90.16.00	5366	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.109	
3.1.90.11.00	2600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.120	
3.1.90.11.00	2955	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	45.000,00
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.125	
3.1.90.11.00	2955	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			4.392.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0410	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.012	
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
3.1.90.16.00	282	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010	
9.9.99.99.00	381	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente	680.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884300000.016	
4.6.90.71.00	508	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	42.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884600000.005	
3.1.90.91.00	518	Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.91.00	520	Sentenças Judiciais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0427100082.036	
3.1.90.01.00	678	Aposentados RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
DOTAÇÃO		0710.0412800082.033	
3.3.90.46.00	677	Auxílio-Alimentação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	180.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3302 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3.1.90.13.00	1259	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	930.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.052	
3.1.90.13.00	1287	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente – Exercício Corrente	100.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.253	
3.1.90.13.00	1309	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente – Exercício Corrente	200.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236600302.054	
3.1.90.11.00	1310	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	200.000,00
3.1.90.13.00	1315	Contribuições Patronais – Fonte: 101 – FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente – Exercício Corrente	70.000,00
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.062	
3.1.90.11.00	1410	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
3.1.90.13.00	1422	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	35.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.04.00	1686	Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	360.000,00
3.1.90.13.00	1734	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	700.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
3.3.90.48.00	5376	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824400202.315	
3.3.90.48.00	5382	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	60.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.249	
3.3.90.32.00	2682	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.112	
3.1.90.13.00	2756	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	160.000,00
DOTAÇÃO		1210.1545200252.117	
3.3.90.30.00	2873	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	115.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.39.00	3054	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			4.392.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3302 - 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4706/20205

(Projeto de Lei do Executivo 158/2025)

LEI Nº 4.706/2025
de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.30.00	573	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00	596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	95.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			105.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Externa Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	105.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			105.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal